



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 012/19 DE DEZEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO, BICARBONATO DE SÓDIO BARRILHA LEVE, FLUOSSILICATO DE SÓDIO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 3/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: CLORO GAS E CLORO GRANULADO





Prefeitura Municipal de Carinhanha  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2020, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma dos **Anexos I, II e III**, que fazem parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados no Decreto de Programação Financeira do município, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.





## Prefeitura Municipal de Carinhanha Estado da Bahia

**Art. 3º-** Para fins do cumprimento às disposições contidas nos arts. 90 e 91 da Lei 4.320/1964, as Notas de Empenho, na forma do art. 61, da mesma Lei, serão emitidas pelo seu valor global, quando se tratar de despesas contratuais de acordo com o definido no art. 55, Inciso V, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo único** – Entende-se por empenho da despesa o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

**Art. 4º-** Os QDDs poderão ser alterados, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 8º, Inciso XXI e art. 33, § 4º, da Lei nº 345/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 20 de janeiro de 2020.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
- *Prefeito Municipal* -







Prefeitura Municipal de Carinhanha  
Estado da Bahia

---

**ANEXOS**

**Anexo I** – Quadro de Detalhamento de Despesa

**Anexo II** – Despesa Fixada por Órgão

**Anexo III** – Despesa Fixada por Função



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 1/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
<b>Órgão:</b> 02 GABINETE DO PREFEITO					
<b>Unidade:</b> 01 GABINETE DO PREFEITO					
<b>Proj./Ativ.</b> 1.013 EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO					
2	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.006 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS					
1	3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	Não	Sim	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					200.000,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.015 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	220.000,00
4	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargo)	Não	Sim	2.000,00
5	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Subvenções Sociais	Não	Não	3.758,00
6	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	15.000,00
7	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
8	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	42.861,00
9	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	2.634,00
10	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	50.000,00
11	3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargo)	Não	Não	1.882,00
12	3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Despesas de Exercícios Anteriores (outras que)	Não	Não	2.012,00
Total do Projeto/Atividade:					355.147,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE					
13	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	40.000,00
Total do Projeto/Atividade:					40.000,00
Total da Unidade:					605.147,00
Total do Órgão:					605.147,00
<b>Órgão:</b> 03 ASSESSORIA JURÍDICA					
<b>Unidade:</b> 01 ASSESSORIA JURÍDICA					
<b>Proj./Ativ.</b> 2.010 MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS					
14	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					6.642,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.014 MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA					
15	3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	120.000,00
16	3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Serviços de Consultoria	Não	Não	60.000,00
17	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	160.000,00
18	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	50.129,00
Total do Projeto/Atividade:					390.129,00
Total da Unidade:					396.771,00
Total do Órgão:					396.771,00
<b>Órgão:</b> 04 OUVIDORIA MUNICIPAL					
<b>Unidade:</b> 01 OUVIDORIA MUNICIPAL					
<b>Proj./Ativ.</b> 2.262 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL					
19	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Material de Consumo	Não	Não	4.007,00
20	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.642,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					17.291,00
Total da Unidade:					17.291,00
Total do Órgão:					17.291,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 2/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	05	SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA			
Unidade:	01	SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA			
Proj./Ativ.	1.016	EQUIP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,FAZENDA E PLANEJAMENTO			
22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.016,00
23	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.535,00
Total do Projeto/Atividade:					35.551,00
Proj./Ativ.	1.022	EQUIPAMENTO DA CONTABILIDADE			
62	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Proj./Ativ.	1.217	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA			
88	4.6.90.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Não	Não	1.380.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.380.000,00
Proj./Ativ.	2.017	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO			
24	3.1.90.03.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Pensões (Inclusive Salário Família)	Não	Sim	5.870,00
25	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	142.637,11
26	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	1.287.000,00
27	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	13.285,00
28	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	1.000,00
29	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	858.609,00
30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	29.170,00
31	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CO	Não	Não	50.000,00
32	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	135.388,00
33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.535,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.060.000,00
35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.605,00
36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.180,00
37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.954,00
38	3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Serviços de Tec. da Informação e Comunicaçã	Não	Não	90.000,00
39	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	5.000,00
40	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que	Não	Não	6.642,00
42	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	36.218,00
41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Indenizações e Restituições	Não	Não	46.747,00
43	3.3.91.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	126.054,47
44	4.4.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	12.532,00
Total do Projeto/Atividade:					3.920.426,58
Proj./Ativ.	2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO			
79	3.3.71.70.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	5.535,00
80	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Indenizações e Restituições	Não	Não	5.535,00
81	4.4.71.70.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	5.535,00
Total do Projeto/Atividade:					16.605,00
Proj./Ativ.	2.020	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA			
63	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	1.107,00
64	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.634,00
65	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	7.644,00
66	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	2.634,00
67	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.634,00
Total do Projeto/Atividade:					16.653,00



## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

## Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2020

Página: 3/27

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	05	SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA			
Unidade:	01	SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA			
Proj./Ativ.	2.023	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE			
68	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	4.201,00
69	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.634,00
70	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.000,00
71	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Serviços de Consultoria	Não	Não	180.000,00
72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	2.634,00
73	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	59.000,00
Total do Projeto/Atividade:					249.469,00
Proj./Ativ.	2.034	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
74	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					30.000,00
Proj./Ativ.	2.036	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO			
75	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	1.107,00
76	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	2.629,00
77	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.264,00
78	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					15.642,00
Proj./Ativ.	2.048	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DE TRÂNSITO PARA POLICIAIS			
82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	1.317,00
83	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.317,00
Total do Projeto/Atividade:					2.634,00
Proj./Ativ.	2.058	CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS			
84	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	240.993,00
Total do Projeto/Atividade:					240.993,00
Proj./Ativ.	2.060	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
85	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	350.018,00
86	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	2.000,00
87	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	4.250,00
Total do Projeto/Atividade:					356.268,00
Proj./Ativ.	2.219	PAGAMENTOS DE ENCARGOS FINANCEIROS			
89	3.2.90.22.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	2.634,00
Total do Projeto/Atividade:					2.634,00
Proj./Ativ.	2.316	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
45	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	65.000,00
46	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	12.000,00
47	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	1.500,00
48	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
49	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
50	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	8.000,00
51	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					104.500,00
Proj./Ativ.	2.318	GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA			
52	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	20.000,00
53	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	40.000,00
54	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	6.000,00
55	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 4/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	05	SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA			
Unidade:	01	SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA			
Proj./Ativ.	2.318	GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA			
56	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					77.000,00
Proj./Ativ.	2.320	CIDADÃO NO MERCADO DE TRABALHO			
57	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	15.000,00
58	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	3.000,00
59	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Subvenções Sociais	Não	Não	10.000,00
60	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					43.000,00
Proj./Ativ.	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90	9.9.99.99.99.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	175.452,41
Total do Projeto/Atividade:					175.452,41
Total da Unidade:					6.686.827,99
Total do Órgão:					6.686.827,99
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	1.091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
94	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Obras e Instalações	Não	Não	100.000,00
95	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Obras e Instalações	Não	Não	120.000,00
96	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Obras e Instalações	Não	Não	60.000,00
97	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Obras e Instalações	Não	Não	98.841,00
98	4.4.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	1.317,00
99	4.5.90.61.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Aquisição de Imóveis	Não	Não	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					395.158,00
Proj./Ativ.	1.092	EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
100	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	68.018,00
101	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	42.250,00
Total do Projeto/Atividade:					110.268,00
Proj./Ativ.	1.093	CONSTR. E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES -FUNDEB			
102	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Obras e Instalações	Não	Não	1.300.000,00
103	4.5.90.61.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Aquisição de Imóveis	Não	Não	71.434,00
Total do Projeto/Atividade:					1.371.434,00
Proj./Ativ.	1.094	EQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Proj./Ativ.	1.107	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
204	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Obras e Instalações	Não	Não	5.535,00
206	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Obras e Instalações	Não	Não	62.661,00
205	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Obras e Instalações	Não	Não	187.985,00
202	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	41.483,00
203	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Obras e Instalações	Não	Não	13.157,00
Total do Projeto/Atividade:					310.821,00
Proj./Ativ.	1.108	REEQUIPAMENTO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
210	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	25.064,00
209	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	13.910,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 5/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Proj./Ativ. 1.108 REEQUIPAMENTO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
208	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0001	(0001) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	13.910,00
207	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000	(0000) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					59.526,00
Proj./Ativ. 1.258 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
107	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.018,00
105	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0001	(0001) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	13.910,00
106	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0015	(0015) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	75.194,00
108	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0022	(0022) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	62.661,00
109	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0090	(0090) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	116.065,00
Total do Projeto/Atividade:					317.848,00
Proj./Ativ. 2.030 TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO - TOPA					
110	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0022	(0022) Material de Consumo	Não	Não	22.142,00
Total do Projeto/Atividade:					22.142,00
Proj./Ativ. 2.031 PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE					
111	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0022	(0022) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	38.748,50
Total do Projeto/Atividade:					38.748,50
Proj./Ativ. 2.093 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%					
211	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0018	(0018) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	3.013,00
212	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0018	(0018) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	55.016,00
213	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0018	(0018) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	48.016,00
Total do Projeto/Atividade:					106.045,00
Proj./Ativ. 2.094 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%					
214	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	105.174,00
215	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	23.249,00
216	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	5.535,00
217	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Subvenções Sociais	Não	Não	5.535,00
218	3.3.90.18.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	Não	5.535,00
219	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Material de Consumo	Não	Não	5.535,00
220	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	5.535,00
221	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.535,00
222	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.535,00
223	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	5.535,00
Total do Projeto/Atividade:					172.703,00
Proj./Ativ. 2.095 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%					
112	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0018	(0018) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	337.597,00
113	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0018	(0018) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	17.000.000,00
114	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0018	(0018) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	1.221.749,00
Total do Projeto/Atividade:					18.559.346,00
Proj./Ativ. 2.096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%					
115	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	12.410,00
116	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	4.741.578,92
117	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	662.021,00
118	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Subvenções Sociais	Não	Não	5.264,00
119	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	5.000,00
120	3.3.90.18.00.00.00.00.00.00.01.0019	(0019) Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	Não	5.264,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 6/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Proj./Ativ. 2.096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%					
121	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Material de Consumo	Não	Não	973.016,00
122	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	10.500,00
123	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	50.000,00
124	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	258.164,00
125	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.250.000,00
126	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	1.251,00
Total do Projeto/Atividade:					8.974.468,92
Proj./Ativ. 2.097 MANUTENÇÃO DO PNATE					
127	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.009,00
128	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	359.861,00
Total do Projeto/Atividade:					364.870,00
Proj./Ativ. 2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO					
129	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	69.503,00
130	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	6.642,00
131	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	500.000,00
132	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	140.000,00
133	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	1.317,00
134	3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargo	Não	Sim	1.317,00
135	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	2.629,00
136	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Subvenções Sociais	Não	Não	6.387,00
137	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.629,00
138	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	37.597,00
139	3.3.90.18.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	Não	3.885,00
140	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	1.317,00
141	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Material de Consumo	Não	Não	852.315,00
142	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Material de Consumo	Não	Não	25.064,00
144	3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICA	Não	Não	3.885,00
143	3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICA	Não	Não	2.629,00
145	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	31.956,00
146	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	25.064,00
147	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Sim	120.000,00
148	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Serviços de Consultoria	Não	Não	3.885,00
150	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	456.116,00
149	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	26.315,00
152	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	726.018,00
151	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	230.000,00
153	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	1.317,00
154	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que	Não	Não	1.317,00
155	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.317,00
156	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Indenizações e Restituições	Não	Não	2.507,00
157	3.3.91.39.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	137.025,00
158	4.4.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Indenizações e Restituições	Não	Não	2.629,00
Total do Projeto/Atividade:					3.422.582,00
Proj./Ativ. 2.099 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
159	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Material de Consumo	Não	Não	25.339,00
160	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.009,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 7/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.099	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
161	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.708,00
Total do Projeto/Atividade:					34.056,00
Proj./Ativ.	2.100	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
92	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Material de Consumo	Não	Não	1.216.357,00
91	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	300.000,00
93	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Material de Consumo	Não	Não	37.597,00
Total do Projeto/Atividade:					1.553.954,00
Proj./Ativ.	2.102	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			
191	3.3.90.18.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	Não	5.264,00
192	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	12.000,00
193	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	5.264,00
194	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	12.000,00
195	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.264,00
196	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	4.007,00
197	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0022 (0022)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:					55.799,00
Proj./Ativ.	2.104	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
229	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0018 (0018)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	4.384,00
230	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Material de Consumo	Não	Não	5.136,00
231	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Material de Consumo	Não	Não	4.212,00
232	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	2.629,00
233	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	8.020,00
235	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.623,00
234	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	7.771,00
236	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0019 (0019)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:					46.775,00
Proj./Ativ.	2.235	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
224	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	6.642,00
225	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	18.925,00
226	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Material de Consumo	Não	Não	6.393,00
227	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.393,00
228	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.568,00
Total do Projeto/Atividade:					40.921,00
Proj./Ativ.	2.250	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE			
162	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0004 (0004)	Material de Consumo	Não	Não	280.250,00
163	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0004 (0004)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	10.000,00
164	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0004 (0004)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
165	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0004 (0004)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	680.000,00
166	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0004 (0004)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	9.000,00
Total do Projeto/Atividade:					984.250,00
Proj./Ativ.	2.292	BRASILALFABETIZADO - BRAF			
167	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Material de Consumo	Não	Não	55.355,00
Total do Projeto/Atividade:					55.355,00
Proj./Ativ.	2.295	GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE			
169	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Material de Consumo	Não	Não	147.283,00





## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 8/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA</b>					
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.295	GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE			
168	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	60.000,00
170	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	1.370,00
171	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	9.271,00
172	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	80.000,00
173	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.009,00
Total do Projeto/Atividade:					302.933,00
Proj./Ativ.	2.296	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
174	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0015 (0015)	Material de Consumo	Não	Não	22.500,00
Total do Projeto/Atividade:					22.500,00
Proj./Ativ.	2.309	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
175	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	6.266,00
176	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.214,00
177	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	3.758,00
178	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	3.758,00
179	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	2.651,00
180	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.651,00
Total do Projeto/Atividade:					21.298,00
Proj./Ativ.	2.319	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR E CASA DO ESTUDANTE			
198	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	6.000,00
199	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
200	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	8.000,00
201	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	9.000,00
Total do Projeto/Atividade:					38.000,00
Proj./Ativ.	2.325	AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA EDUCAÇÃO - FUNDEF/PRECATÓRIOS			
181	3.1.90.04.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	300.000,00
182	3.1.90.11.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	1.500.000,00
183	3.1.90.13.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	330.000,00
184	3.3.90.14.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	15.000,00
185	3.3.90.30.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Material de Consumo	Não	Não	900.000,00
186	3.3.90.33.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	15.000,00
187	3.3.90.36.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	80.000,00
188	3.3.90.39.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.100.000,00
189	4.4.90.51.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Obras e Instalações	Não	Não	100.000,00
190	4.4.90.52.00.00.00.00.00.07.01.0095 (0095)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	90.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.430.000,00
Total da Unidade:					41.861.801,42
Total do Órgão:					41.861.801,42
Órgão:	07	SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER			
Unidade:	01	SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER			
Proj./Ativ.	1.207	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO, GINÁSIO DE ESPORTES E C.FUTEBOL			
257	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	120.000,00
256	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	200.000,00
258	4.4.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	25.000,00
Total do Projeto/Atividade:					345.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 9/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão: 07 SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER					
Unidade: 01 SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER					
Proj./Ativ. 2.116 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA					
237	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	4.013,00
238	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.642,00
239	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	4.013,00
240	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	16.041,00
Total do Projeto/Atividade:					30.709,00
Proj./Ativ. 2.117 COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES					
241	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	60.000,00
242	3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS	Não	Não	62.661,00
243	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	120.000,00
244	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.450.000,00
245	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0010 (0010)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	35.000,00
246	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	39.058,00
Total do Projeto/Atividade:					1.766.719,00
Proj./Ativ. 2.118 MANUTENÇÃO DA SECRET.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER					
247	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	35.000,00
248	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	6.642,00
249	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	13.285,00
250	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	2.629,00
251	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	60.000,00
252	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0010 (0010)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	3.000,00
253	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	50.000,00
254	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
255	4.4.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
Total do Projeto/Atividade:					172.770,00
Proj./Ativ. 2.211 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR					
259	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	11.016,00
260	3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS	Não	Não	25.016,00
261	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO	Não	Não	6.642,00
262	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	2.634,00
263	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.642,00
264	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					58.592,00
Total da Unidade:					2.373.790,00
Total do Órgão:					2.373.790,00
Órgão: 11 SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS					
Unidade: 01 SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS					
Proj./Ativ. 1.120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
269	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	65.000,00
270	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.129,00
271	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0090 (0090)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	33.213,00
272	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0092 (0092)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.150,00
Total do Projeto/Atividade:					188.492,00
Proj./Ativ. 1.121 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS					
273	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	350.000,00
274	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Obras e Instalações	Não	Não	10.780,00
275	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	101.734,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 10/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	11	SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS			
Unidade:	01	SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS			
Proj./Ativ.	1.121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS			
276	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Obras e Instalações	Não	Não	4.773,00
277	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Obras e Instalações	Não	Não	25.081,00
278	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0090 (0090)	Obras e Instalações	Não	Não	134.000,00
279	4.4.90.92.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	1.251,00
Total do Projeto/Atividade:					627.619,00
Proj./Ativ.	1.122	ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPROPRIAÇÕES			
280	4.5.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Aquisição de Imóveis	Não	Não	21.306,00
Total do Projeto/Atividade:					21.306,00
Proj./Ativ.	1.124	DRENAGEM E SANEAMENTO DA LAGOA DA SUDENE			
282	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	30.000,00
281	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					60.000,00
Proj./Ativ.	1.125	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
323	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	60.154,00
Total do Projeto/Atividade:					60.154,00
Proj./Ativ.	1.127	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS			
324	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	80.331,00
325	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	69.968,00
Total do Projeto/Atividade:					150.299,00
Proj./Ativ.	1.131	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
326	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	53.511,00
327	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	41.981,00
328	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.049,00
329	4.5.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Aquisição de Imóveis	Não	Não	66.924,00
Total do Projeto/Atividade:					182.465,00
Proj./Ativ.	1.134	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
345	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	25.000,00
344	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	25.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Proj./Ativ.	1.138	IMPL. E EQUIP. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
358	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	47.826,00
359	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	46.863,00
Total do Projeto/Atividade:					94.689,00
Proj./Ativ.	1.139	SANEAMENTO BÁSICO			
361	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	12.055,00
360	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	12.016,00
Total do Projeto/Atividade:					24.071,00
Proj./Ativ.	1.155	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE			
366	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	15.000,00
368	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	350.000,00
367	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	100.000,00
369	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	46.747,00
Total do Projeto/Atividade:					511.747,00
Proj./Ativ.	1.176	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA			
373	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	20.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 11/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	11	SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS			
Unidade:	01	SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS			
Proj./Ativ.	1.176	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA			
374	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	52.018,00
Total do Projeto/Atividade:					72.018,00
Proj./Ativ.	1.187	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
375	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Proj./Ativ.	1.190	IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL			
377	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	12.532,00
376	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	46.741,00
Total do Projeto/Atividade:					59.273,00
Proj./Ativ.	1.193	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES			
381	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	82.000,00
382	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	202.593,00
Total do Projeto/Atividade:					284.593,00
Proj./Ativ.	1.283	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DA ORLA DO S. FRANCISCO NA SEDE			
284	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	308.127,00
283	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	40.099,00
Total do Projeto/Atividade:					348.226,00
Proj./Ativ.	1.284	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR			
265	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	12.000,00
266	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.016,00
267	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	15.018,00
268	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	25.016,00
Total do Projeto/Atividade:					57.050,00
Proj./Ativ.	1.285	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ORGANIZAÇÃO SELETIVA DO LIXO			
330	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	26.000,00
Total do Projeto/Atividade:					26.000,00
Proj./Ativ.	2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO			
285	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	2.623,00
286	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	250.000,00
287	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	93.616,00
288	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargo)	Não	Sim	6.642,00
289	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	5.264,00
293	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Material de Consumo	Não	Não	80.000,00
292	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Material de Consumo	Não	Não	4.842,00
291	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Material de Consumo	Não	Não	9.270,00
290	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	800.000,00
294	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	8.125,00
295	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	40.018,00
296	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	26.000,00
299	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	22.397,00
297	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.441,00
298	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.379,00
300	3.3.90.37.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Locação de Mão-de-Obra	Não	Não	2.623,00
305	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	233.420,00
304	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	4.732,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 12/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	11	SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS			
Unidade:	01	SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS			
Proj./Ativ.	2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO			
303	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	263.312,00
302	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.387,00
301	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.040.000,00
306	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que	Não	Não	13.285,00
307	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
308	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
Total do Projeto/Atividade:					2.935.590,00
Proj./Ativ.	2.126	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
331	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	8.700,00
332	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	9.271,00
333	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.900,00
Total do Projeto/Atividade:					23.871,00
Proj./Ativ.	2.130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
334	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	2.632,00
335	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	1.107,00
336	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	16.041,00
337	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	6.642,00
338	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	15.000,00
339	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	18.671,00
340	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.400.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.460.093,00
Proj./Ativ.	2.132	MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS			
346	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Material de Consumo	Não	Não	6.266,00
347	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.266,00
348	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
349	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.266,00
351	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	36.755,00
350	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					68.837,00
Proj./Ativ.	2.133	MELHORIAS HABITACIONAIS			
352	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Material de Consumo	Não	Não	6.266,00
353	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUI	Não	Não	6.266,00
354	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.266,00
355	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
356	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.266,00
357	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	104.025,00
Total do Projeto/Atividade:					135.731,00
Proj./Ativ.	2.141	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
362	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	13.285,00
364	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	12.532,00
363	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	13.285,00
365	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	4.007,00
Total do Projeto/Atividade:					43.109,00
Proj./Ativ.	2.157	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
370	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	4.007,00



## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

## Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2020

Página: 13/27

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	11	SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS			
Unidade:	01	SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS			
Proj./Ativ.	2.157	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
371	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	4.013,00
372	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	4.013,00
Total do Projeto/Atividade:					12.033,00
Proj./Ativ.	2.188	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
378	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
379	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	15.000,00
380	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					115.000,00
Proj./Ativ.	2.197	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES			
386	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Material de Consumo	Não	Não	8.094,00
385	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Material de Consumo	Não	Não	4.842,00
383	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	26.681,00
384	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
387	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	10.650,00
388	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.000,00
389	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.650,00
390	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.101,00
392	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	9.094,00
391	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	4.842,00
393	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	99.016,00
395	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.535,00
396	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0030 (0030)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.476,00
397	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0042 (0042)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	7.621,00
394	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0016 (0016)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.064,00
Total do Projeto/Atividade:					241.666,00
Proj./Ativ.	2.287	FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO URBANO			
309	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	5.264,00
310	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.634,00
311	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	4.007,00
312	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	4.013,00
313	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	4.007,00
314	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.634,00
315	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					29.201,00
Proj./Ativ.	2.288	FUNDO DE APL. MUN. HAB. E INTERESSE SOCIAL			
316	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	5.264,00
317	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.885,00
318	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	5.264,00
319	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	4.013,00
320	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	4.013,00
321	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	4.013,00
322	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	4.013,00
Total do Projeto/Atividade:					30.465,00
Proj./Ativ.	2.310	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO			
341	3.3.71.70.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	55.355,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 14/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	11	SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS			
Unidade:	01	SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS			
Proj./Ativ.	2.310	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO			
342	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Indenizações e Restituições	Não	Não	65.018,00
343	4.4.71.70.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	35.500,00
Total do Projeto/Atividade:					155.873,00
Total da Unidade:					9.119.471,00
Total do Órgão:					9.119.471,00
Órgão:	12	SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
Unidade:	01	SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ.	1.158	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
420	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	27.987,00
419	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	14.270,00
Total do Projeto/Atividade:					42.257,00
Proj./Ativ.	1.159	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS			
429	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	44.903,00
Total do Projeto/Atividade:					44.903,00
Proj./Ativ.	1.160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS			
430	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	27.987,00
Total do Projeto/Atividade:					27.987,00
Proj./Ativ.	2.140	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
405	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	14.663,00
406	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	4.013,00
407	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	9.271,00
408	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					34.589,00
Proj./Ativ.	2.151	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS			
431	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	13.285,00
432	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.642,00
433	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					26.569,00
Proj./Ativ.	2.153	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES E PEQUENOS PRODUTORES			
434	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Subvenções Sociais	Não	Não	6.642,00
435	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUI	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					13.284,00
Proj./Ativ.	2.161	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL			
421	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	25.000,00
422	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	5.000,00
423	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	6.642,00
424	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
425	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	4.013,00
426	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.000,00
427	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	70.000,00
428	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					166.655,00
Proj./Ativ.	2.177	REFORMA E MANUT. DE PARQUE DE VAQUEJADA			
436	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Material de Consumo	Não	Não	6.222,00
437	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	2.471,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 15/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão: 12 SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 01 SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE					
Proj./Ativ. 2.177 REFORMA E MANUT. DE PARQUE DE VAQUEJADA					
438	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.266,00
440	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.016,00
439	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	100.000,00
441	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Obras e Instalações	Não	Não	5.018,00
Total do Projeto/Atividade:					124.993,00
Proj./Ativ. 2.305 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
409	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	40.000,00
410	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	8.000,00
411	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	6.642,00
412	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	7.395,00
413	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	1.317,00
414	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.049,00
415	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.250,00
416	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
417	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	13.285,00
418	4.4.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
Total do Projeto/Atividade:					95.152,00
Proj./Ativ. 2.308 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COMISSÃO MUN DE DEFESA CIVIL					
398	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	6.266,00
399	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	6.266,00
400	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUI	Não	Não	1.251,00
401	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	3.758,00
402	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.004,00
403	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.758,00
404	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.507,00
Total do Projeto/Atividade:					28.810,00
Total da Unidade:					605.199,00
Total do Órgão:					605.199,00
Órgão: 13 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E DAS COMUNIDADES RURAIS					
Unidade: 01 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E DAS COMUNIDADES RURAIS					
Proj./Ativ. 2.270 MANUTENÇÃO DAADMINISTR. DISTRITAL E DAS COMUNIDADES RURAIS					
442	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	6.642,00
443	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.642,00
Total do Projeto/Atividade:					13.284,00
Total da Unidade:					13.284,00
Total do Órgão:					13.284,00
Órgão: 15 SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL					
Unidade: 01 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL					
Proj./Ativ. 2.302 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. TERRITORIAL					
444	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	2.612,00
445	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	30.000,00
446	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	10.024,00
447	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	13.783,00
448	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	4.007,00
449	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.264,00
450	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.000,00





## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 16/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL			
Unidade:	01	SECRET.MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL			
Proj./Ativ.	2.302	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. TERRITORIAL			
451	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	8.773,00
Total do Projeto/Atividade:					79.463,00
Total da Unidade:					79.463,00
Total do Órgão:					79.463,00
Total da Entidade:					61.759.045,41
<b>Entidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CARINHANHA					
Órgão:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj./Ativ.	1.072	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Obras e Instalações	Não	Não	90.000,00
10	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Obras e Instalações	Não	Não	100.000,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Obras e Instalações	Não	Não	40.000,00
13	4.4.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	1.251,00
12	4.4.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	2.223,00
14	4.5.90.61.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Aquisição de Imóveis	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					234.474,00
Proj./Ativ.	1.073	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
115	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.393,00
117	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	117.479,00
116	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	130.000,00
118	4.4.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	1.339,00
Total do Projeto/Atividade:					255.211,00
Proj./Ativ.	1.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE			
122	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	49.018,00
119	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0090 (0090)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.000,00
120	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.716,00
121	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					273.734,00
Proj./Ativ.	2.065	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	8.032,00
16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	625.000,00
17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	62.016,00
18	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Não	1.251,00
19	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	150.000,00
20	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	3.664,00
21	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CO	Não	Sim	1.000,00
22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	624.000,00
24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.692,00
Total do Projeto/Atividade:					1.486.655,00
Proj./Ativ.	2.066	INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
176	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	6.642,00
177	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	31.000,00
178	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.200,00
179	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	5.386,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 17/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CARINHANHA</b>					
Órgão:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj./Ativ.	2.066	INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
180	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	3.096,00
181	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.000,00
182	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.642,00
183	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	21.000,00
184	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.629,00
Total do Projeto/Atividade:					80.595,00
Proj./Ativ.	2.067	INCENTIVO AO PACS			
25	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	4.018,00
27	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	800.000,00
26	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	10.000,00
28	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	5.000,00
29	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	20.730,00
30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	2.673,00
31	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.000,00
32	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.032,00
33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	51.000,00
34	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.673,00
Total do Projeto/Atividade:					898.126,00
Proj./Ativ.	2.068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR			
35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	16.354,00
37	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	34.000,00
36	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	8.750,00
38	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	3.850,00
39	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	1.000,00
40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	600.000,00
41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	2.629,00
42	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.000,00
43	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	8.016,00
44	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	661.016,00
45	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	75.323,00
Total do Projeto/Atividade:					1.411.938,00
Proj./Ativ.	2.069	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA			
169	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	22.880,00
170	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	4.576,00
171	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.320,00
173	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	120.000,00
172	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Material de Consumo	Não	Não	81.460,00
174	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.216,00
175	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	12.016,00
Total do Projeto/Atividade:					248.468,00
Proj./Ativ.	2.070	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
46	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	89.016,00
47	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	1.320.000,00
48	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	60.283,00
49	3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargo	Não	Não	12.659,00
50	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Não	2.629,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 18/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CARINHANHA					
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Proj./Ativ. 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
51	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Subvenções Sociais	Não	Não	3.885,00
52	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	62.661,00
53	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Material de Consumo	Não	Não	1.228.000,00
54	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO	Não	Não	1.866,78
55	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	105.263,00
56	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	35.054,47
57	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Serviços de Consultoria	Não	Não	6.387,00
58	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	200.200,00
59	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.648.016,00
60	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	1.339,00
61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	20.004,00
62	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que	Não	Não	8.178,00
63	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Indenizações e Restituições	Não	Não	2.507,00
64	3.3.91.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	80.000,00
65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	48.000,00
66	4.4.90.93.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Indenizações e Restituições	Não	Não	2.507,00
Total do Projeto/Atividade:					4.938.455,25
Proj./Ativ. 2.080 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD					
185	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	13.390,00
186	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	160.016,00
187	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	10.670,00
188	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.200,00
189	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	26.780,00
190	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	2.668,00
191	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.000,00
192	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	16.200,00
193	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	54.200,00
194	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.165,00
Total do Projeto/Atividade:					327.289,00
Proj./Ativ. 2.083 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL					
67	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	15.016,00
68	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	6.230,00
69	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.200,00
70	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	32.016,00
71	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	1.500,00
72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	20.082,00
73	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	39.018,00
74	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	13.390,00
Total do Projeto/Atividade:					129.452,00
Proj./Ativ. 2.134 MELHORIAS HABITACIONAIS					
195	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Material de Consumo	Não	Não	5.535,00
196	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO	Não	Não	5.535,00
197	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.535,00
198	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.535,00



## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

## Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2020

Página: 19/27

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CARINHANHA					
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Proj./Ativ. 2.134 MELHORIAS HABITACIONAIS					
199	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0023 (0023) Obras e Instalações	Não	Não	15.816,00
Total do Projeto/Atividade:					37.956,00
Proj./Ativ. 2.260 MANUTENÇÃO DO SUS					
123	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	51.380,00
124	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	27.572,00
125	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.800,00
126	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Material de Consumo	Não	Não	220.000,00
127	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	20.000,00
128	3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	10.000,00
129	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	30.000,00
130	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	640.000,00
131	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	7.517,00
Total do Projeto/Atividade:					1.010.269,00
Proj./Ativ. 2.278 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO-CAPS					
132	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	62.661,00
133	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	10.557,11
134	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.150,00
135	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Material de Consumo	Não	Não	36.395,00
136	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	1.251,00
137	3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	5.200,00
138	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.000,00
139	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	94.200,00
140	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.251,00
Total do Projeto/Atividade:					215.665,11
Proj./Ativ. 2.279 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
141	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	6.266,00
142	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	60.016,00
143	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	12.000,00
144	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.500,00
145	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Material de Consumo	Não	Não	250.641,00
146	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	6.266,00
147	3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	50.016,00
148	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.016,00
149	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.370.000,00
150	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	62.661,00
Total do Projeto/Atividade:					1.826.382,00
Proj./Ativ. 2.289 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMS DO FUNDO A FUNDO					
75	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	10.019,00
76	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	11.969,53
77	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Material de Consumo	Não	Não	241.095,00
78	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	1.251,00
79	3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	10.000,00
80	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.251,00
81	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	121.283,00
82	3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	2.500,00
83	3.3.91.39.00.00.00.00	00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	60.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 20/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CARINHANHA					
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Proj./Ativ. 2.289 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMS DO FUNDO A FUNDO					
85	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Obras e Instalações	Não	Não	69.187,00
84	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Obras e Instalações	Não	Não	58.897,00
86	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.266,00
87	4.6.90.71.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Não	Não	12.532,00
Total do Projeto/Atividade:					606.250,53
Proj./Ativ. 2.297 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
88	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Material de Consumo	Não	Não	6.642,00
89	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	8.020,00
Total do Projeto/Atividade:					14.662,00
Proj./Ativ. 2.298 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	6.642,00
2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	5.000,00
3	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	1.000,00
4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.200,00
5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Material de Consumo	Não	Não	10.650,00
6	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.258,00
7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	2.629,00
8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.629,00
Total do Projeto/Atividade:					37.008,00
Proj./Ativ. 2.303 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU					
151	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	10.401,00
153	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	85.000,00
152	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	22.016,11
154	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	10.018,00
155	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.000,00
156	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	80.000,00
157	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	10.000,00
158	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.034,00
159	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	170.000,00
160	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Obras e Instalações	Não	Não	12.577,00
161	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.266,00
Total do Projeto/Atividade:					410.312,11
Proj./Ativ. 2.321 NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
90	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	70.000,00
91	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	14.000,00
92	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
93	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.000,00
94	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	90.000,00
95	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					214.000,00
Proj./Ativ. 2.322 PROGRAMA MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE - PMAQ					
96	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	80.018,00
97	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	16.000,00
98	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.200,00
99	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	9.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 21/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CARINHANHA</b>					
Órgão:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj./Ativ.	2.322	PROGRAMA MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE - PMAQ			
100	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	6.000,00
101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	15.000,00
102	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.015,00
Total do Projeto/Atividade:					134.233,00
Proj./Ativ.	2.323	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSORCIO DE SAÚDE			
103	3.1.71.70.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	252.000,00
104	3.3.71.70.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não	Não	192.016,00
105	3.3.93.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Material de consumo	Não	Não	6.000,00
106	3.3.93.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de consumo	Não	Não	6.000,00
107	3.3.93.32.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Material, Bem ou Serviço distribuição Gratuita	Não	Não	3.000,00
108	3.3.93.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.000,00
109	3.3.93.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.000,00
112	4.4.93.51.00.00.00.00.00.00.00.01.0023 (0023)	Obras E Instalações	Não	Não	6.000,00
110	4.4.93.51.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Obras E Instalações	Não	Não	6.000,00
111	4.4.93.51.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Obras E Instalações	Não	Não	6.000,00
114	4.4.93.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	4.000,00
113	4.4.93.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					493.016,00
Proj./Ativ.	2.324	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS			
162	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	5.000,00
163	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	1.000,00
164	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	1.000,00
165	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
166	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CON	Não	Não	5.000,00
167	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	2.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					35.000,00
Proj./Ativ.	2.329	TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO			
200	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	32.102,00
201	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	30.747,00
202	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	5.000,00
203	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					72.849,00
Total da Unidade:					15.392.000,00
Total do Órgão:					15.392.000,00
Total da Entidade:					15.392.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CARINHANHA</b>					
Órgão:	10	SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL			
Proj./Ativ.	1.056	EQUIPAMENTO DO FMAS			
8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.200,00
7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	17.292,00
Total do Projeto/Atividade:					27.492,00
Proj./Ativ.	2.053	ASSISTÊNCIA AOS EXCEPCIONAIS DAAPAE			
1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	6.266,00



## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

## Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2020

Página: 22/27

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CARINHANHA					
Órgão: 10 SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL					
Unidade: 01 FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.053 ASSISTÊNCIA AOS EXCEPCIONAIS DAAPAE					
2	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Subvenções Sociais	Não	Não	6.266,00
3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	6.266,00
4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUI	Não	Não	5.015,00
5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	3.758,00
6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.009,00
Total do Projeto/Atividade:					32.580,00
Proj./Ativ. 2.057 MANUTENÇÃO DO FMAS					
9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	101.559,00
10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	8.584,92
11	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargo	Não	Não	1.317,00
12	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Subvenções Sociais	Não	Não	4.007,00
13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	15.914,00
14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	153.869,08
15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	123.100,00
16	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUI	Não	Não	66.924,00
17	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	40.218,00
18	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Serviços de Consultoria	Não	Não	2.629,00
19	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	62.920,00
20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	40.099,00
21	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	26.692,00
22	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
23	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	12.532,00
24	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Obras e Instalações	Não	Não	20.000,00
25	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.107,00
26	4.5.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Aquisição de Imóveis	Não	Não	17.292,00
Total do Projeto/Atividade:					699.871,00
Proj./Ativ. 2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD					
114	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	20.000,00
115	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	22.000,00
116	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	5.028,00
117	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	10.000,00
118	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	75.194,00
119	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	6.266,00
121	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	75.194,00
120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.317,00
122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	12.532,00
123	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.000,00
Total do Projeto/Atividade:					267.531,00
Proj./Ativ. 2.088 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS					
124	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	3.000,00
125	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	3.016,00
126	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	12.000,00
127	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	5.535,00
128	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	5.535,00
129	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.535,00
130	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.535,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 23/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CARINHANHA					
Órgão: 10 SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL					
Unidade: 01 FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.088 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS					
131	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	32.000,00
Total do Projeto/Atividade:					72.156,00
Proj./Ativ. 2.286 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV					
27	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	3.758,00
28	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	7.079,00
29	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	37.597,00
30	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	6.266,00
31	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	3.000,00
33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	140.690,00
32	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	75.194,00
34	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUI	Não	Não	13.063,00
35	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	5.000,00
36	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	21.477,00
37	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	40.000,00
38	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	102.000,00
39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	87.726,00
40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	100.967,00
Total do Projeto/Atividade:					643.817,00
Proj./Ativ. 2.293 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	27.146,00
42	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	110.000,00
43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	5.027,00
44	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.500,00
45	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	52.000,00
46	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	152.464,00
47	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	46.747,00
48	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	54.513,00
Total do Projeto/Atividade:					451.397,00
Proj./Ativ. 2.294 GESTÃO DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
49	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	50.129,00
51	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	37.597,00
50	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Material de Consumo	Não	Não	58.000,00
52	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUI	Não	Não	6.266,00
54	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	6.266,00
53	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ/	Não	Não	18.275,00
56	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	35.089,00
55	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	15.064,00
58	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	25.000,00
57	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0024 (0024)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.000,00
59	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	2.003,00
60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.266,00
Total do Projeto/Atividade:					264.955,00
Proj./Ativ. 2.304 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	37.597,00
62	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	48.296,00
63	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	3.758,00





## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

## Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2020

Página: 24/27

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CARINHANHA					
Órgão: 10 SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL					
Unidade: 01 FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.304 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
64	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	1.754,00
65	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUI	Não	Não	3.758,00
66	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	1.251,00
67	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.635,00
68	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	27.987,00
69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.019,00
70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Obras e Instalações	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					145.055,00
Proj./Ativ. 2.306 GESTÃO DAS AÇÕES DO FEAS					
71	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	4.612,00
72	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	18.064,00
73	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	7.018,00
74	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	1.200,00
75	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Material de Consumo	Não	Não	41.952,00
76	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUI	Não	Não	6.321,00
77	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	12.532,00
78	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	30.000,00
79	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	30.000,00
80	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	8.064,00
81	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Obras e Instalações	Não	Não	1.251,00
82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0028 (0028)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.251,00
Total do Projeto/Atividade:					162.265,00
Proj./Ativ. 2.307 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
83	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	6.266,00
84	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.000,00
85	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	4.384,00
86	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	3.758,00
87	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.133,00
89	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
88	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					31.541,00
Proj./Ativ. 2.311 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
90	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	60.000,00
91	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	7.000,00
92	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	6.000,00
93	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	18.000,00
94	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.000,00
96	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:					113.000,00
Proj./Ativ. 2.312 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
97	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	8.225,00
98	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	1.215,00
99	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Sim	3.000,00
100	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	14.000,00
101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	4.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 25/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL CARINHANHA					
Órgão:	10	SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.312	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
102	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	7.000,00
Total do Projeto/Atividade:					37.440,00
Proj./Ativ.	2.314	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			
103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	1.000,00
104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	1.000,00
105	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	500,00
106	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.500,00
107	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ.	2.317	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE			
108	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Não	45.000,00
109	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	2.400,00
110	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	500,00
111	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
112	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	3.000,00
113	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					56.900,00
Proj./Ativ.	2.328	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS			
132	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
133	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.000,00
134	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	32.000,00
135	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					57.000,00
Total da Unidade:					3.068.000,00
Total do Órgão:					3.068.000,00
Total da Entidade:					3.068.000,00
<b>Entidade:</b> 4 - CAMARA MUNICIPAL CARINHANHA					
Órgão:	01	CÂMARA DE VEREADORES			
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.	1.002	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES			
1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	80.000,00
Total do Projeto/Atividade:					80.000,00
Proj./Ativ.	2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA			
2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	3.000,00
3	3.1.90.09.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Salário Família (Servidor Ativo)	Não	Sim	1.000,00
4	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	1.528.063,59
5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	344.000,00
6	3.1.90.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	Não	Sim	3.000,00
7	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	22.000,00
8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Material de Consumo	Não	Não	150.000,00
9	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	10.000,00
10	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Serviços de Consultoria	Não	Não	140.000,00
11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	100.000,00
12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	242.000,00
13	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que	Não	Não	1.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 26/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL CARINHANHA</b>					
Órgão:	01	CÂMARA DE VEREADORES			
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.	2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA			
14	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00.01.0000	(0000) Obras e Instalações	Não	Não	55.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.599.063,59
Total da Unidade:					2.679.063,59
Total do Órgão:					2.679.063,59
Total da Entidade:					2.679.063,59
<b>Entidade: 5 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA</b>					
Órgão:	14	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Unidade:	01	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Proj./Ativ.	1.142	CONSTR.AMP.REFORMA E EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO			
2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Obras e Instalações	Não	Não	15.000,00
3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
4	4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Aquisição de Imóveis	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					35.000,00
Proj./Ativ.	1.143	AMPL. REFORMA E REAPARELH.SISTEMA DE ÁGUA - SAAE			
5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	6.200,00
6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Obras e Instalações	Não	Não	25.000,00
7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.200,00
Total do Projeto/Atividade:					37.400,00
Proj./Ativ.	2.061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE			
1	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Proj./Ativ.	2.145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE			
8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	5.000,00
9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	269.000,00
10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	45.000,00
11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	2.000,00
12	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Não	20.000,00
13	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	3.000,00
14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
15	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	2.000,00
16	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	10.000,00
17	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Serviços de Consultoria	Não	Não	80.000,00
18	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	80.000,00
19	3.3.90.37.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Locação de Mão-de-Obra	Não	Não	5.000,00
20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	290.100,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0094	(0094) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.000,00
22	3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Auxílio-Alimentação	Não	Não	22.000,00
23	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.000,00
24	4.6.90.71.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Principal da Dívida Contratual Resgatada	Não	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					956.100,00
Proj./Ativ.	2.146	OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE			
25	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	1.000,00
26	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	465.000,00
27	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	100.000,00
28	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.0050	(0050) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00



## ESTADO DA BAHIA

Exercício de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 27/27

## Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
<b>Entidade:</b> 5 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA					
<b>Órgão:</b> 14 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
<b>Unidade:</b> 01 SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
<b>Proj./Ativ.</b> 2.146 OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE					
29	3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargo	Não	Sim	1.000,00
30	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	20.000,00
31	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.000,00
32	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Material de Consumo	Não	Não	325.000,00
33	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	15.000,00
34	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	10.000,00
35	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Serviços de Consultoria	Não	Não	35.000,00
36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	80.000,00
37	3.3.90.37.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Locação de Mão-de-Obra	Não	Não	5.000,00
38	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	549.000,00
39	3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Auxílio-Alimentação	Não	Não	100.000,00
40	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que	Não	Não	1.000,00
41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Indenizações e Restituições	Não	Não	5.000,00
42	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	57.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>					<b>1.776.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b> 2.147 SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO					
43	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Contratação p/ Tempo determinado	Não	Sim	1.000,00
44	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Não	Sim	130.000,00
45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	20.000,00
46	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	8.000,00
47	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Não	15.000,00
48	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	2.000,00
49	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Material de Consumo	Não	Não	28.000,00
50	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	1.500,00
51	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE COM	Não	Não	12.000,00
52	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Serviços de Consultoria	Não	Não	12.000,00
53	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	30.000,00
54	3.3.90.37.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Locação de Mão-de-Obra	Não	Não	1.000,00
55	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	25.000,00
56	3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Auxílio-Alimentação	Não	Não	19.000,00
57	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Indenizações e Restituições	Não	Não	1.000,00
58	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Obras e Instalações	Não	Não	10.000,00
59	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0050 (0050)	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>					<b>375.500,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>					<b>3.200.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>					<b>3.200.000,00</b>
<b>Total da Entidade:</b>					<b>3.200.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>86.098.109,00</b>

Carinhanha, 28/01/2020

GERALDO PEREIRA COSTA  
PREFEITO-ASSIN. DIGITALEDIMARCOS NEVES FERNANDES  
CONTADOR - CRC(BA) 043381/O-1

Seleção: \*Tipo de Orçamento = C; \*Exercício = 2020



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 1/1

Exercício: 2020

Demonstrativo Consolidado  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	CÂMARA DE VEREADORES	2.599.063,59	80.000,00	2.679.063,59
02	GABINETE DO PREFEITO	595.147,00	10.000,00	605.147,00
03	ASSESSORIA JURÍDICA	396.771,00	0,00	396.771,00
04	OUIDORIA MUNICIPAL	17.291,00	0,00	17.291,00
05	SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA	5.075.824,58	1.611.003,41	6.686.827,99
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.246.746,42	2.615.055,00	41.861.801,42
07	SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.028.790,00	345.000,00	2.373.790,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.628.581,00	763.419,00	15.392.000,00
10	SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL	3.040.508,00	27.492,00	3.068.000,00
11	SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS	6.251.469,00	2.868.002,00	9.119.471,00
12	SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	490.052,00	115.147,00	605.199,00
13	ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL E DAS COMUNIDADES RURAIS	13.284,00	0,00	13.284,00
14	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3.127.600,00	72.400,00	3.200.000,00
15	SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL	79.463,00	0,00	79.463,00
<b>Total</b>		<b>77.590.590,59</b>	<b>8.507.518,41</b>	<b>86.098.109,00</b>

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

Página: 1/1

Exercício: 2020

Demonstrativo Consolidado  
Demonstrativo da Despesa por Funções  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	LEGISLATIVA	2.599.063,59	80.000,00	2.679.063,59
02	JUDICIÁRIA	200.000,00	0,00	200.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	6.642,00	0,00	6.642,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.368.609,58	65.551,00	5.434.160,58
06	SEGURANÇA PÚBLICA	31.444,00	0,00	31.444,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.821,00	84.542,00	2.785.363,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	617.261,00	0,00	617.261,00
10	SAÚDE	14.628.581,00	763.419,00	15.392.000,00
11	TRABALHO	339.687,00	0,00	339.687,00
12	EDUCAÇÃO	39.246.746,42	2.615.055,00	41.861.801,42
13	CULTURA	1.970.198,00	0,00	1.970.198,00
15	URBANISMO	5.635.093,00	1.664.561,00	7.299.654,00
16	HABITAÇÃO	204.568,00	50.000,00	254.568,00
17	SANEAMENTO	3.150.709,00	191.160,00	3.341.869,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	129.741,00	0,00	129.741,00
20	AGRICULTURA	218.541,00	626.894,00	845.435,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	124.993,00	72.018,00	197.011,00
25	ENERGIA	115.000,00	109.273,00	224.273,00
26	TRANSPORTE	241.666,00	284.593,00	526.259,00
27	DESPORTO E LAZER	58.592,00	345.000,00	403.592,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.634,00	1.380.000,00	1.382.634,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	175.452,41	175.452,41
<b>Total</b>		<b>77.590.590,59</b>	<b>8.507.518,41</b>	<b>86.098.109,00</b>

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**DECRETO Nº 012/19 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001291/18 de 20 de NOVEMBRO de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(15) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 15.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 80.000,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.316-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

(98) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00

(98) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.885,11

(100) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas 12.000,00

**Total da Unidade: 158.885,11**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0000 - Material de Consumo 20.000,00

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0000 - Material de Consumo 80.000,00

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Material de Consumo 40.000,00

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(144) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 30.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 100.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 200.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 60.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 10.000,00

**Total da Unidade: 889.000,00**

**07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**07.01 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(269) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.207-00.1.0000 - Obras e Instalações 210.000,00

(269) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.207-00.1.0000 - Obras e Instalações 210.000,00

**Total da Unidade: 560.000,00**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.260,00
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	25.264,92
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Material de Consumo	40.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.816,00
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Material de Consumo	40.000,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.289-00.1.0014	- Material de Consumo	10.000,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.278-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.278-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Material de Consumo	20.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(201) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.329-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
(201) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.329-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
(201) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.329-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00

**Total da Unidade: 992.340,92**

**10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

**10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.294-00.1.0029	- Material de Consumo	15.000,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.294-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.294-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.294-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.304-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(121) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.087-00.1.0029	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	86.000,00

**Total da Unidade: 127.000,00**

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000	- Obras e Instalações	170.000,00
(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000	- Obras e Instalações	81.844,61
(285) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0024	- Obras e Instalações	235.000,00







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.283-00.1.0024	- Obras e Instalações	192.000,00
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

**Total da Unidade: 1.438.844,61**

**12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**

(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
---	--	-----------

**Total da Unidade: 40.000,00**

**14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(1) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.061-00.1.0050	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.233,99
(1) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.061-00.1.0050	- Obrigações Tributárias e Contributivas	17,45
(1) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.061-00.1.0050	- Obrigações Tributárias e Contributivas	362,35
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	340,00
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	246,80
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.627,38
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.469,55
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.251,06
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177,54
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.028,88
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(24) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.644,67
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72.929,11
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.847,93
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.147,37
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	534,29
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.601,98
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Material de Consumo	19.100,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.119,02
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(39) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Auxílio-Alimentação	7.629,28
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.359,50
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.161,33
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.425,18
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Obras e Instalações	1.920,00
(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Obras e Instalações	5.616,00

**Total da Unidade: 326.762,66**

**15 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. TERRITORIAL**

**15.01 - SECRET. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. TERRITORIAL**

(514) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.302-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.500,00
---	----------

**Total da Unidade: 4.500,00**

**Total Suplementação: 4.552.333,30**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(18) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.000,00
(19) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Subvenções Sociais	3.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

**Total da Unidade: 19.000,00**

**03 - ASSESSORIA JURÍDICA**

**03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

(30) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	4.000,00
--	----------

**Total da Unidade: 4.000,00**

**04 - OUVIDORIA MUNICIPAL**

**04.01 - OUVIDORIA MUNICIPAL**

(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.262-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.262-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00

**Total da Unidade: 11.600,00**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**05 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

(37) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0024	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(39) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Material de Consumo	30.000,00
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0030	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(54) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	15.000,00
(55) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024	- Indenizações e Restituições	5.000,00
(57) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024	- Indenizações e Restituições	10.000,00
(59) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.316-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.316-00.1.0000	- Material de Consumo	9.000,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.316-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.320-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.885,11
(75) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
(101) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.217-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
(101) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.217-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
(101) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.217-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00

**Total da Unidade: 207.785,11**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(110) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0022	- Obras e Instalações	20.000,00
(110) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0022	- Obras e Instalações	20.000,00
(112) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.091-00.1.0001	- Aquisição de Imóveis	20.000,00
(115) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-00.1.0019	- Obras e Instalações	30.000,00
(115) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-00.1.0019	- Obras e Instalações	22.000,00
(116) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.093-00.1.0019	- Aquisição de Imóveis	50.000,00
(119) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0015	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0019	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0022	- Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
(122) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0090	- Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
(122) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0090	- Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	126.000,00
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(159) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
(170) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(194) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Contratação p/ Tempo determinado	47.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	210.000,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	50.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	133.268,66
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	210.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	81.844,61
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	60.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	50.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.325-07.1.0095	- Material de Consumo	140.000,00
(210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-00.1.0022	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.108-00.1.0022	- Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.093-00.1.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

**Total da Unidade: 2.322.113,27**

**07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**07.01 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

(255) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	10.000,00
(256) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(258) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0010	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(273) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.211-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	30.000,00

**Total da Unidade: 110.000,00**

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(15) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.032,00
(15) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	6.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.403,79
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16,00
(18) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.251,00
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Material de Consumo	733,20
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Material de Consumo	44.000,00
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Material de Consumo	20.000,00
(20) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.664,00
(21) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	472,93
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.400,00
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	25.260,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	6.692,00
(25) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.018,00
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Material de Consumo	730,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Material de Consumo	10.000,00
(30) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.673,00
(32) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(34) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	2.673,00
(35) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	16.000,00
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Material de Consumo	16.000,00
(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(49) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	12.000,00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(64) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
(75) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.289-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(76) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.289-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(95) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.321-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.322-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.322-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.900,00
(97) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.322-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.322-00.1.0014	- Material de Consumo	9.000,00
(100) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.322-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.322-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(113) 4.4.93.52.00.00.00.00.2.323-00.1.0002	- Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
(115) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
(117) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- Material de Consumo	50.000,00
(129) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(143) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Material de Consumo	18.000,00
(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.303-00.1.0014	- Obras e Instalações	12.000,00
(166) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.324-00.1.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	5.000,00
(167) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.324-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0014	- Material de Consumo	14.000,00
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	6.642,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.0014	- Material de Consumo	5.386,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.066-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.096,00
(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.642,00
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(184) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	2.629,00
(185) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	13.390,00
(199) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.134-00.1.0023	- Obras e Instalações	8.937,00
(200) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.329-00.1.0002	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.100,00
(202) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.329-00.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
(203) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.329-00.1.0014	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00

**Total da Unidade: 992.340,92**

**10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

**10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

(2) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.053-00.1.0029	- Subvenções Sociais	5.000,00
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-00.1.0029	- Material de Consumo	1.000,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(22) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Indenizações e Restituições	5.000,00
(23) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(26) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- Aquisição de Imóveis	5.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.286-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.286-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.286-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00

**Total da Unidade: 127.000,00**

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000	- Obras e Instalações	40.000,00
(287) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0042	- Obras e Instalações	20.000,00
(288) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0090	- Obras e Instalações	30.000,00
(292) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.124-00.1.0024	- Obras e Instalações	25.000,00
(305) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
(334) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.127-00.1.0000	- Obras e Instalações	30.000,00
(337) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.131-00.1.0024	- Obras e Instalações	20.000,00
(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.130-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(353) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.310-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	30.000,00
(355) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.134-00.1.0024	- Obras e Instalações	30.000,00
(361) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.132-00.1.0024	- Obras e Instalações	15.000,00
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.141-00.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.155-00.1.0024	- Obras e Instalações	30.000,00
(379) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.155-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.187-00.1.0000	- Obras e Instalações	10.000,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(397) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.197-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
(399) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.197-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(400) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.197-00.1.0016	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

**Total da Unidade: 415.000,00**

**12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**

(430) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.158-00.1.0024	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(431) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.161-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(434) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-00.1.0000	- Material de Consumo	30.000,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.159-00.1.0000	- Obras e Instalações	40.000,00
(440) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.160-00.1.0024	- Obras e Instalações	20.000,00
(450) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.177-00.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

**Total da Unidade: 150.000,00**

**14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Obras e Instalações	600,00
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.143-00.1.0050	- Obras e Instalações	2.321,33
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.143-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(8) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Contratação p/ Tempo determinado	500,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.993,36
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.919,09
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	706,80
(11) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
(12) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	511,56
(13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Material de Consumo	340,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Material de Consumo	246,80
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Material de Consumo	4.301,14
(16) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	250,00
(17) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Serviços de Consultoria	3.211,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.088,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,45
(22) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Auxílio-Alimentação	1.031,20
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	6,03
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	453,97
(24) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.980,12
(25) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	608,62
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.231,12





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.303,98
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117,82
(28) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.822,46
(28) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	177,54
(29) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(30) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	621,47
(31) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- DIÁRIAS - CIVIL	350,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Material de Consumo	5.616,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Material de Consumo	1.920,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Material de Consumo	7.843,92
(33) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88,78
(34) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	500,00
(35) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Serviços de Consultoria	3.150,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.807,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13,44
(40) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(43) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.810,98
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.561,35
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.667,92
(46) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
(46) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
(47) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.585,36
(48) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Material de Consumo	23.321,24
(50) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
(52) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Serviços de Consultoria	6.000,00
(53) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.076,00
(54) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,00
(56) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Auxílio-Alimentação	895,15
(57) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Indenizações e Restituições	1.000,00







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Obras e Instalações

1.120,00

**Total da Unidade:**

**193.494,00**

**Total Anulação:**

**4.552.333,30**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Dezembro de 2019.**

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
**PREFEITO-ASSIN. DIGITAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.833.229,72	685.985,11
Fonte: 0.1.01	404.000,00	156.000,00
Fonte: 0.1.02	202.000,00	112.100,00
Fonte: 0.1.10	0,00	30.000,00
Fonte: 0.1.14	790.340,92	866.303,92
Fonte: 0.1.15	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.16	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.18	50.000,00	50.000,00
Fonte: 0.1.19	305.000,00	748.000,00
Fonte: 0.1.22	30.000,00	140.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	13.937,00
Fonte: 0.1.24	427.000,00	207.000,00
Fonte: 0.1.29	122.000,00	58.000,00
Fonte: 0.1.30	0,00	3.400,00
Fonte: 0.1.42	62.000,00	20.000,00
Fonte: 0.1.50	326.762,66	193.494,00
Fonte: 0.1.90	0,00	146.000,00
Fonte: 7.1.95	0,00	1.102.113,27



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS (SULFATO ETC)

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através da comissão de licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a **Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967** e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (077) 3485.2165.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Carinhanha/BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**Emerson de Castro Dias**  
Pregoeiro

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, sito na Rua Paraíso, s/n Centro, através do seu Diretor, ANTÔNIO MARCOS SENA BATISTA, torna público que sua equipe de Pregoeiros instituída pela Portaria nº. 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço - ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 09:00 horas do dia 07/02/2020

**1.3** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3485-2165 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; BICARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE; FLUOSSILICATO DE SÓDIO**, para atender das estações de tratamento de água do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA e município.

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 07/02/2020**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**

**RUA PARAÍSO, S/N CENTRO**

**Cep: 46445-000**

**Carinhanha-BA**

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA;

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários **O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.**

## 5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) conforme descrito no item 8.13.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item 8.13 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

**6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020  
DATA DE ABERTURA: 07/02/2020  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**6.2.4 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020  
DATA DE ABERTURA: 07/02/2020  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do **O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**., poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**., situada na **Rua Paraíso, s/n Centro**, no horário das 08:00 às 12:00 h.

**6.7** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

#### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**7.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pelo **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.3 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.6 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.7 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.8 Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

8.9 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.10 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

8.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.12 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.13 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.14 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, conforme item 6.2.1, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **inclusive com a apresentação da DHP atualizada para o fim da declaração e das outras peças contábeis comprovando** que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, Passou a ser obrigatória, a partir de 4 de janeiro de 2012, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em licitações públicas, inclusive nos certames municipais. A referida CNDT pode ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), mediante indicação do CPF ou do CNPJ do interessado. A Certidão é nacional, válida por 180 dias, e apresenta a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. Ela será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisador e durante os primeiros 30 dias da sua inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





Ela será positiva com efeitos de negativa quando os débitos estiverem garantidos por penhora ou com a exigibilidade suspensa.

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

## 9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), em conformidade com o item 8.13.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.2.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.9** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.14** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





**10.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, sito na **Rua Paraíso, s/n Centro CEP 46445-000 Carinhanha-BA**;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra - razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – O **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## 13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## 14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

**Unidade: 0212 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Projeto/Atividade: - 2.146- Operação e Manutenção do Serviço de Água**  
**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





**15 – DO FORNECIMENTO:**

**SULFATO DE ALUMINIO FERROSO; SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO; BICARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE); FLUOSSILICATO DE SÓDIO**

15.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da autarquia municipal, no almoxarifado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	KG	60.000
2	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO	KG	25.200
3	BICARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE)	KG	200
4	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	3.600

15.2 – O recebimento dos produtos químicos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado para este fim.

15.3 – A contratada submeterá os produtos químicos a mais ampla fiscalização por parte do SAAE, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, conferindo com as Notas Fiscais.

15.4 – Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

15.5 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar a suas expensas os produtos químicos que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**16 - DO PAGAMENTO:**

16.1 - O pagamento será feito pelo **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



**19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (77) 3485-2165.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Carinhanha, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6 O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Carinhanha-BA.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser adquirido no setor de licitação do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA .**

**20.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**20.12** Fazem partes integrantes deste edital:

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





- Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Carinhanha-BA, 28 de Janeiro de 2020

**Emerson de Castro Dias**  
Pregoeiro

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165







**Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967**  
 Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000  
**CNPJ: 13.842.588/0001-72**  
**CARINHANHA- BAHIA**

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>
	Pregão Presencial	01/2020
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		FONE- FAX (...0

ITEM	QT	UM	ESPECIFICAÇÃO
1	60.000	KG	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO
2	25.200	KG	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO
3	200	KG	CARBONATO DE SÓDIO BARRILHA LEVE
4	3.600	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO

**TOTAL GERAL R\$**

Validade da Proposta : \_\_\_\_ dias  
 Condições de Pagamento: a vista  
 Prazo de Entrega do objeto : \_\_\_\_ dias

Carinhanha – Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Assinatura e Carimbo da Firma

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

## ANEXO II

## MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.020

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA E A EMPRESA**

I - CONTRATANTES: "SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Paraíso s/n centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º **13.842.588/0001-72** doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa ..... , Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF n.º ..... e Inscrição Estadual n.º .....

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE DiretorI, Sr. Gonçalo Moreira Farias, brasileiro, portador do CPF/MF no. 000.000.000-00 e Cédula de Identidade RG 000.000 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Santo Antonio s/n e a CONTRATADA o Sr ..... , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. .... - Centro.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO; SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO; BICARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE; FLUOSSILICATO DE SÓDIO ) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com a necessidade do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	KG	60.000
2	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO	KG	25.200
3	BICARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE)	KG	200
4	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	3.600

3.3 – O recebimento dos combustíveis será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado para este fim.

3.4 – A contratada submeterá os combustíveis a mais ampla fiscalização por parte do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade e anexar o mesmo na Nota Fiscal.

3.5 – Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

3.6 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar a suas expensas os produtos químicos que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas..

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ ..... ( ..... ), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## 5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente o SAAE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de **ATÉ 31/12/2020**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 0212 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Projeto/Atividade: - 2.146- Operação e Manutenção do Serviço de Água**  
**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo**

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carinhanha Estado de da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Carinhanha-BA, ..... de ..... de 2.020.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Marcos Sena Batista**  
Diretor  
CPF. ....

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:



## PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo \_\_\_\_\_), Declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a  
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



## PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n° 01/2020 do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**





## PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste  
Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e  
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAZ LIQUEFEITO E CLORO GRANULADO)**

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, através da comissão de licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a **Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967** e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (077) 3485.2165.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Carinhanha/BA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020

**Emerson de Castro Dias**  
Pregoeiro

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, sito na Rua Paraíso, s/n Centro, através do seu Diretor, ANTÔNIO MARCOS SENA BATISTA, torna público que sua equipe de Pregoeiros instituída pela Portaria nº. 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**Menor preço - ITEM**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 14:30 horas do dia 07/02/2020

**1.3** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3485-2165 de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS: CLORO GAS E CLORO GRANULADO** , para atender das estações de tratamento de água do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA** e município.

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 07/02/2020**

**HORA: 14:30 Horas**

**LOCAL: O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**

**RUA PARAÍSO, S/N CENTRO**

**Cep: 46445-000**

**Carinhanha-BA**

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

#### 6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) conforme descrito no item 8.13.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item 8.13 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





**6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS****O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.****NOME COMPLETO DO LICITANTE****PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2020****DATA DE ABERTURA: 07/02/2020****HORÁRIO: 14:30 HORAS****6.2.4 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.****NOME COMPLETO DO LICITANTE****PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2020****DATA DE ABERTURA: 07/02/2020****HORÁRIO: 14:30 HORAS**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do **O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**., poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**., situada na **Rua Paraíso, s/n Centro**, no horário das 08:00 às 12:00 h.

**6.7** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

**7.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pelo **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas,

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

- I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- II registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**8.3** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

**8.4** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

**8.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

**8.6** Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.7** Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**8.8** Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

**8.9** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**8.10** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

**8.11** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**8.12** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**8.13** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

**8.14** – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, conforme item 6.2.1, deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **inclusive com a apresentação da DHP atualizada para o fim da declaração e das outras peças contábeis comprovando** que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

**b)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, Passou a ser obrigatória, a partir de 4 de janeiro de 2012, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em licitações públicas, inclusive nos certames municipais. A referida CNDT pode ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), mediante indicação do CPF ou do CNPJ do interessado. A Certidão é nacional, válida por 180 dias, e apresenta a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. Ela será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisador e durante os primeiros 30 dias da sua inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





Ela será positiva com efeitos de negativa quando os débitos estiverem garantidos por penhora ou com a exigibilidade suspensa.

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

## 9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), em conformidade com o item 8.13.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.2.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

## **10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.9** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.14** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





**10.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, sito na **Rua Paraíso, s/n Centro CEP 46445-000 Carinhanha-BA**;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra - razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – O **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## 13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável. O valor máximo a ser cobrado do produto R\$ 23,93 Cloro Gaz e R\$35,50 para Cloro Granulado.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## 14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

**Unidade: 0212 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Projeto/Atividade: - 2.146- Operação e Manutenção do Serviço de Água**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





**15 – DO FORNECIMENTO:**

**15.1** - Os Produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da autarquia municipal, no almoxarifado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Cloro Gaz Liquefeito	7.200 Kg
2	Cloro Granulado	650 Kg

**15.2** – O recebimento dos produtos químicos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado para este fim.

**15.3** – A contratada submeterá os produtos químicos a mais ampla fiscalização por parte do SAAE, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, conferindo com as Notas Fiscais.

**15.4** – Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

**15.5** – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar a suas expensas os produtos químicos que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**16 - DO PAGAMENTO:**

**16.1** - O pagamento será feito pelo **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**16.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**16.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **18 - DAS PENALIDADES:**

**18.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital,

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**



cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (77) 3485-2165.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6 O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Carinhanha-BA.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser adquirido no setor de licitação do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA .**

**20.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**20.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;  
Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;  
Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Carinhanha-BA, 28 de Janeiro de 2020

**Emerson de Castro Dias**  
Pregoeiro

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165







**Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967**  
 Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000  
**CNPJ: 13.842.588/0001-72**  
**CARINHANHA- BAHIA**

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>		<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>
		<b>Pregão Presencial</b>	<b>03/2020</b>
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		FONE- FAX (...0	
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	7.200	KG	CLORO GÁZ LIQUEFEITO
2	650	KG	CLORO GRANULADO
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

Validade da Proposta : \_\_\_\_ dias  
 Condições de Pagamento: a vista  
 Prazo de Entrega do objeto : \_\_\_\_ dias

Carinhanha – Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Assinatura e Carimbo da Firma

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

## ANEXO II

## MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Paraíso s/n centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º **13.842.588/0001-72** doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa ..... Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF n.º ..... e Inscrição Estadual n.º .....

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Diretorl, Sr. Gonçalo Moreira Farias, brasileiro, portador do CPF/MF no. 000.000.000-00 e Cédula de Identidade RG 000.000 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Santo Antonio s/n e a CONTRATADA o Sr ..... brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. .... - Centro.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ( Cloro Gaz Liquefeito e Cloro Granulado )** PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com a necessidade do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
001	CLORO GAZ LIQUEFEITO	7.200 KILOS
002	CLORO GRANULADO	650 KILOS

3.3 – O recebimento dos combustíveis será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado para este fim.

3.4 – A contratada submeterá os combustíveis a mais ampla fiscalização por parte do **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade e anexar o mesmo na Nota Fiscal.

3.5 – Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

3.6 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar a suas expensas os produtos químicos que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas..

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ ..... ( ..... ), fixo e irreeajustável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





*Débito com INSS e com o FGTS.*

#### **5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

*5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.*

*5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.*

*5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente o SAAE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

*6.1. O prazo do contrato será de ATÉ 31/12/2020, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

*7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:*

**Unidade: 0212 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Projeto/Atividade: - 2.146- Operação e Manutenção do Serviço de Água**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo**

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

*8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.*

*8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:*

*I- advertência;*

*II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,*

*III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,*

*IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

*8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

**Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165**





8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carinhanha Estado de da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Carinhanha-BA, ..... de ..... de 2.020.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Marcos Sena Batista**  
Diretor  
CPF. ....

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:



## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
(CNPJ)

,com sito à (endereço completo  
\_\_\_\_\_, Declara, sob as

penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei  
n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no  
subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n° 03/2020 do **SAAE-**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARINHANHA**, DECLARA  
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do  
Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

*Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.*

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165





## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_  
e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste  
Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e  
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

Rua Paraíso, s/n Centro, CEP: 46.445-000 Tel: (77) 3485-2165



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81AD-DAE4-F3E6-B380-7B60> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81AD-DAE4-F3E6-B380-7B60



### Hash do Documento

f2b46c3133e0076c921c5ffa26519018a16b18120b4758898b7af38946ed3a9e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2020 15:32 UTC-03:00